



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 572 / 17
Fls. nº 01
Pront. 3381 - Ana Maria de Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 572 / 2017

LICITAÇÃO N.º 48 / 2017

MODALIDADE Carta Convite

OBJETO Demolição de reservatórios em consórcio armado do Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva.

OBSERVAÇÕES

DATA 05 / 06 / 17

VOLUME N.º 01

SMO / SME

Tipo da Licitação: Menor preço - Global
Modalidade de Licitação: CONVITE - COMPRAS / SERVIÇOS

Objeto: DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DETERIORADO - COLÉGIO
MUNICIPAL ABELARDO MARQUES DA SILVA

Processo Nº: 572/2017

Edital Nº: 048/2017

Entrega dos Envelopes até: 14/06/2017 às 15:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fornecedor: 15253 - TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E

Endereço: RUA SETE DE ABRIL - LADO ÍMPAR

Cidade: SÃO PAULO

CEP: 01043-000

CNPJ/CPF: 07017567000110

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Bairro: REPÚBLICA

Estado: SP

Telefone:

Email:

Recebemos da Comissão de Licitações o presente convite.

Nome: MARCOS TORRES GOMEZ

G.: 12.925.481-55P-SP

SÃO PAULO OS de JUNHO de 2017

Ass.: TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Carimbo CNPJ.:

07.017.567/0001-10
TGM ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua Sete de Abril, 125 1º andar Sl. 105
CEP 01043-000 República
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 572/17
RECIBO nº 032
CONVITE DE LICITAÇÃO
Nº 048/2017 - 3381 - Ana M. de Barros

Tipo da Licitação: Menor preço - Global

Modalidade de Licitação: CONVITE - COMPRAS / SERVIÇOS

Objeto: DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DETERIORADO - COLÉGIO MUNICIPAL ABELARDO MARQUES DA SILVA

Processo Nº: 572/2017

Edital Nº: 048/2017

Entrega dos Envelopes até: 14/06/2017 às 15:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fornecedor: 14954 - STANC INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO

Endereço: AVENIDA SENADOR CASIMIRO DA ROCHA - DE 0741/742 A

Bairro: MIRANDÓPOLIS

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

CEP: 04047-002

Telefone:

CNPJ/CPF: 46896635000110

Email:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Recebemos da Comissão de Licitações o presente convite.

Ass.: Paula Leite Cordeiro

RG: 19.379.219 - 9

S. Paulo, 07 de Junho de 2017

Ass.: *Jaulah*

Carimbo CNPJ.:

46.896.635/0001-10
STANC INCORPORAÇÕES E
COMÉRCIO EIRELI-EPP

Av. Senador Casemiro da Rocha, 881 - Sala 05
Mirandópolis - CEP: 04047-002

SÃO PAULO - SP



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº 572/17
RECIBO nº 033
CONVITE DE LICITAÇÃO
Nº 048/2017. 3381 - Ana M. de Barros

Tipo da Licitação: Menor preço - Global

Modalidade de Licitação: CONVITE - COMPRAS / SERVIÇOS

Objeto: DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DETERIORADO - COLÉGIO MUNICIPAL ABELARDO MARQUES DA SILVA

Processo Nº: 572/2017

Edital Nº: 048/2017

Entrega dos Envelopes até: 14/06/2017 às 15:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fornecedor: 15139 - PROJECEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCI

Endereço: AVENIDA IBIJAÚ

Bairro: INDIANÓPOLIS

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

CEP: 04524-020

Telefone:

CNPJ/CPF: 53405171000167

Email:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Recebemos da Comissão de Licitações o presente convite.

Nome: Michel Pinheiro Leite

RG: 44.697.589-8

São Paulo, 08 de Junho de 2017

Ass.: [Assinatura]

Carimbo CNPJ:

[53.405.171/0001-67]

PROJECEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

Av. Ibiçã, 54 - Conj. 04 Indianópolis - CEP 04524-020

SÃO PAULO - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-01K6-62Y8-42N8-4DRN



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº 572/17
Fls. nº 096
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 048/2017 - PROCESSO Nº 572/2017 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM
CONCRETO ARMADO - COLÉGIO MUNICIPAL ABELARDO MARQUES DA SILVA -
SME - MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezeseite, às quinze horas, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, situada na Rua Anhembi, número cento e vinte e oito, Centro, Santana de Parnaíba - São Paulo, foi dado início a sessão de abertura dos envelopes do certame acima citado.

Licitantes Convidados: TGM Engenharia e Construções EIRELI EPP, Projecen Construções e Comércio Ltda EPP e Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP.

Licitantes Participantes: TGM Engenharia e Construções EIRELI EPP, Projecen Construções e Comércio Ltda EPP e Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP.

Todas as empresas participantes entregaram as propostas antecipadamente.

Analisando as documentações de habilitação apresentadas, a comissão deliberou pela habilitação de todas as empresas participantes, encerrando-se assim, a fase de habilitação.

Após a abertura dos envelopes de proposta de preços, as mesmas foram classificadas como:

Projecen Construções e Comércio Ltda EPP - R\$ 27.510,80
Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP - R\$ 28.780,30
TGM Engenharia e Construções EIRELI EPP - R\$ 30.000,00

Nada mais havendo a ser tratado, a comissão deliberou pelo encerramento da sessão.

Ana Rosa de Oliveira Brandão
Membro da Comissão de Licitações

André Cagol
Presidente da Comissão de Licitações



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
048/2017
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

Tipo da Licitação: Menor preço - Global
Modalidade de Licitação: CONVITE - COMPRAS / SERVIÇOS

Objeto: DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DETERIORADO - COLÉGIO MUNICIPAL ABELARDO MARQUES DA SILVA

Processo Nº: 572/2017

Entrega dos Envelopes até: 14/06/2017 às 10:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital Nº: 048/2017

Fornecedores Participantes

PROJECEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP
STANC INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP
TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Total de Participantes: 3

Telefone	Valor da proposta
	R\$ 27.510,80
	R\$ 28.780,30
	R\$ 30.000,00

Santana de Parnaíba, 14 de Junho de 2017.

**CARTA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A
EMPRESA PROJECEN COMERCIO LTDA - EPP.
CONSTRUÇÕES E**
CARTA CONTRATO Nº 020 /2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, situado na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado a Empresa **PROJECEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 53.405.171/0001-67, estabelecida na Avenida Ibijau, nº 54, Conj. 04, Moema, São Paulo/SP, CEP-04524-020, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **MICHEL PINHEIRO LEITE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.697.589-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 366.061.398-30, adiante denominada "**CONTRATADA**", que por força do Proc. Adm. n.º 572/17 que cuida da Carta Convite n.º 048/17, tornam justo e acordado, na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Carta Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a demolição de reservatório em concreto armado deteriorado, incluindo o isolamento da área e remoção do entulho gerado - Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO / DO FORNECIMENTO

- 2.1. O prazo da contratação será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. O serviço contratado será executado no Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva, localizado na Rua Alagoas, 50 - Recanto Silvestre - Fazendinha - Santana de Parnaíba.
- 2.3. A contratada, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços adotados na execução dos serviços.
- 2.4. O serviço licitado deverá respeitar o indicado na nota de empenho de despesa, autorização de compra ou fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. A empresa **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer os serviços desta carta contrato, segundo os preços ofertados na proposta apresentada, observando-se a Cláusula Quarta, desta Carta Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.510,80 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0210-4.4.90.51.99-1236100171073.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

- 6.1. O inadimplemento ou atraso injustificado da entrega dos serviços ensejará multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da remuneração mensal na data da infração. A multa será deduzida dos pagamentos que forem devidos a **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis à espécie.
- 6.2. Pela inexecução total ou parcial da carta contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- I advertência;
 - II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. A Municipalidade poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente da ação, notificação ou interpelação judicial, ficando assegurado o direito de defesa prévia à **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:
- a) não cumprimento de cláusulas contratuais;
 - b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - c) lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir o não fornecimento, nos prazos estipulados;

- d) atraso injustificado da prestação do serviço;
- e) paralisação da prestação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente Carta Contrato, sem prévia autorização escrita da Administração;
- g) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Carta Contrato;
- i) alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Carta Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere a Carta Contrato;
- k) os demais casos serão analisados observando-se sempre as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DIVERSOS

- 8.1. A Prefeitura reserva-se ao direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), faculdade que é outorgada pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 9.648/98;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, a efetiva fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

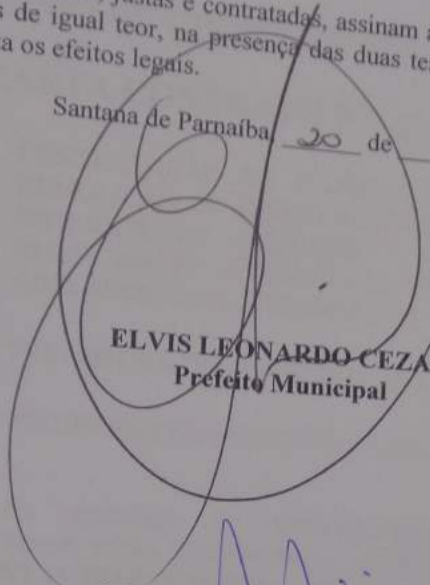
- 10.1. A presente Carta Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

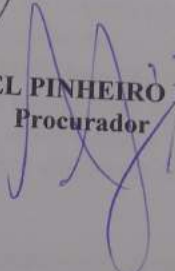
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para solução de qualquer pendência que surgir em razão da celebração e execução desta Carta Contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente Carta Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais.

Santana de Parnaíba 20 de Julho de 2017.

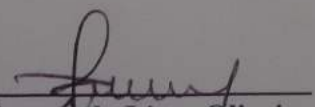

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal


MICHEL PINHEIRO LEITE
Procurador

Testemunhas:



1. _____
Arnaldo Sales
RG-15.903.273


2. _____
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6





O.C 48112

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo nº 532/17
Fls. nº
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 014/2017

EMPRESA:	PROJECEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CARTA CONTRATO Nº.	020/2017
ATIVIDADE:	Demolição de reservatório em concreto armado deteriorado, incluindo o isolamento da área e remoção de entulho gerado no Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva.

Pela presente Ordem de Serviço, fica esta empresa autorizada a dar início à realização da demolição de reservatório em concreto armado deteriorado, incluindo o isolamento da área e remoção de entulho gerado no Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva.

PRAZO TOTAL: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 27.510,80 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

Santana de Parnaíba, 01 de setembro de 2017.

Prof. Clecius Wanderley Romagnoli dos Santos
Secretário da Educação

Recebi em:	01/09/2017.
Nome legível:	Antonio Ferreira dos Santos RG: 38.330.716-8 CPF: 412.628.089-87
Assinatura:	